COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0097.4/2019

"Denomina rodovia SC-496 de Rodovia Aurélio Francisco Marconatto."

Autor: Deputado Mauro de Nadal Relator: Deputado Ricardo Alba

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Mauro de Nadal. que visa denominar Aurélio Francisco Marconatto a Rodovia SC-496, no trecho que faz ligação entre os Municípios de Descanso e São João do Oeste.

Da Justificativa do Autor à proposição legislativa (fl. 03), extrai-se. textualmente, o seguinte:

> Faz-se necessário, a indicação do nome do Senhor Aurélio Francisco Marconatto a rodovia que liga o trevo da cidade de Descanso ate a cidade de São João do Oeste tendo em vista o Senhor Aurélio Francisco Marconatto, ser um dos moradores mais antigo da localidade de Santa Helena hoje município, e ter prestado relevantes serviços a comunidade.

> O Senhor Aurélio Francisco Marconatto, nascido em dez de julho de 1939, no município de São Pedro do Sul - RS, teve inicio na sua carreira como motorista de ônibus, trabalhou e se tornou empresário e dono da empresa de transporte coletivo desde seus dezoito anos.

[...]

Esta indicação ao nome do Senhor Aurélio, é sem duvida justa, tendo em vista o povo da região, já conhecer o trecho da · Rodovia há muitos anos como rodovia do Senhor Aurélio.

Diante do exposto, por ser uma família que sempre auxiliou o município em todas as ações administrativas, políticas, e causas de sua gente, sendo o senhor Aurélio Francisco Marconatto, com seu exemplo de pai de família. Iíder comunitário é que sugerimos o nome do mesmo para ter lugar junto à rodovia que liga no trevo da cidade de Descanso e se estende ate o município de São João do Oeste.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de abril de 2019 e, posteriormente, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, na reunião do dia 14 de maio de 2019, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl.

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANC

28, apresentada pelo Deputado Ivan Nataz, com o objetivo de adequar a proposição à técnica legislativa.

Na sequência, o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano, na qual fui designado Relator, com fulcro no art. 130, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II - VOTO

Em consonância com o Regimento Interno, cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, inciso III, c/c art. 77 do Regimento Interno.

Assim, analisando os autos, considero que a matéria não contraria o interesse público, uma vez que objetiva homenagear, merecidamente, o Sr. Aurélio Francisco Marconatto, cidadão que muito contribuiu para o crescimento do Município de Santa Helena e Região.

No tocante à Emenda Substitutiva Global de fl. 28, julgo que merece ser acolhida, na medida em que visa tão somente, adequar a norma projetada aos ditames da Lei Complementar nº 589, de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração. redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências".

Ante o exposto, âmbito desta voto, no Comissão. APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0097.4/2019, nos termos da Emenda Substitutiva Global de fl. 28.

Sala das Comissões,

Deputado Ricardo Alba Relator